

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 02 /2011

O Conselho Escolar Herminio Rodrigues Leão , da Unidade Escolar Estadual Herminio Rodrigues Leão da Cidade de Santo Antonio da Barra no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na rua Jeronimo Carlos de Araujo CNPJ/MF sob o nº 00.686.092/0001-05, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) **Vanusa Marques da Silva Vidal**, (qualificação) inscrito (a) no **CPF/MF 547.250.031-15** sob o nº , Carteira de Identidade nº **2799411/2**, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 02/05/a 30/06 de 2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços da 2ª Chamada pública até o 02/05/ de 2011, no horário das 7:00 / 17:00 horas, na sede do Conselho Escolar Herminio Rodrigues Leão da Unidade Escolar Estadual Herminio Rodrigues Leão, situada à Rua Jeronimo Carlos de Araujo SN, Santo Antonio da Barra, Goiás.

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

De acordo com a Legislação brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados, (RDC 259/02 – ANVISA/MS) as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;
- Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

Obs. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;
- Vinagre;
- Açúcar;
- Sal.

Os produtos de origem animal devem ter o carimbo dos Serviços de inspeção obrigatórios, podendo ser Federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Os materiais para embalagem devem ser atóxicos não representando uma ameaça a segurança e adequação do alimento, sob as condições específicas de armazenamento e uso, conforme os regulamentos técnicos específicos, com o objetivo de preservar os Padrões de Identificação e qualidade do produto.

Órgãos responsáveis pela legislação de alimentos:

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

INMETRO (Instituto de Metrologia)

1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. O peso e as quantidades são definidos pela escola. Variedades e outras características estão descritas abaixo:

ALIMENTOS	UNIDADE	VARIEDADES
Banana	Kg	Madura; maçã, da terra
Abóbora	Kg	Madura; moranga, cabotiá, paulista
Repolho	Kg	Verde
Tomate	Kg	Para salada extra A, ou caquí
Cebola	Kg	Branca ou roxa
Cenoura	Kg	
Alho	Kg	Branco ou roxo, sem réstia, bulbo inteiriço
Beterraba	Kg	Especial tipo A
Batata	Kg	Inglesa
Laranja	Kg	Pêra
Arroz	kg	Tipo 1,2
Farinha de mandioca	kg	
Fubá de milho	kg	
Milho	kg	Verde
Melancia	Kg	Peso entre 6 a 10Kg
Abacaxi	Kg/un	Havaí ou Pérola

2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.

Embalagem de polietileno. De 500g a 1 Kg. Kg

POLPA DE FRUTAS produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.

Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g até 1 Kg. Kg

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTITATIVO
Abóbora Kabutiá	25- Kg
Arroz tipo - 2	80- Kg
Abacaxi	100- Kg
Cenoura	100 - Kg
Frango congelado	130 - Kg
Farinha de mandioca	15- Kg
Feijão	20 - Kg
Fubá de milho	20 - Kg
Milho Verde	30 - Kg
Repolho	50 - Kg
Tomate orgânico	30- Kg
Beterraba	30 - Kg
Linguiça	80 - Kg

